



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

LEI Nº 1340/2024

Propõe alterações na lei municipal nº 847, de 06 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Lidianópolis.

Art. 1º A lei nº 847, de 06 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 56...

[...]

Anexo VI - Cargos em extinção

Art. 2º Fica declarado em extinção o cargo de auxiliar de serviços gerais - masculino, previsto na lei municipal nº 847, de 06 de outubro de 2017.

Art. 3º Fica acrescido a lei municipal nº 847, de 06 de outubro de 2017, o seguinte anexo:

ANEXO VI – Cargos em extinção

Cargos em extinção
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculinos

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Lidianópolis, 12 de março de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores,

Observando a necessidade de realizar diversas adequações na estrutura administrativa do Município de Lidianópolis, a fim de adequar os serviços públicos à essas necessidades.

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que propõe alterações na lei municipal nº 847, de 06 de outubro de 2017, colocando em extinção o cargo de auxiliar serviços gerais masculino.

Essas, Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente(a), são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivos aos demais ilustres edis dessa Câmara Municipal.

Lidianópolis, 16 de fevereiro de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito de Lidianópolis